

HELVIA CHRISTINA PESSOAL DE MELLO, IVONE FERNANDES SHERRING e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO - Delegadas de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 035/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014, publicado no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 120 (cento e vinte), a contar de 19/09/2015;
II - A Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 881872

PORTARIA Nº 143/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 013/2015-DGPC/PAD-034, de 11/09/2015, subscrito pela DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da comissão processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 034/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA, Escrivã de Polícia Civil, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 034/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014, publicado no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19/09/2015;
II - A Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegada Geral da Polícia Civil

Protocolo 881873

PORTARIA Nº 144/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 015/2015-CPPAD, de 14/09/2015, subscrito pela DPC ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 010/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.653, de 30/05/2014, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, IVONE FERNANDES SHERRING - Delegadas de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA - Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 010/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.653, de 30/05/2014, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 23/09/2015;
II - A Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 881874

PORTARIA Nº 145/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO
a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2015-GAB/CGPC, de 05/02/2015, publicado no D.O.E. nº 32.833, de 24/02/2015, objetivando apurar transgressão disciplinar, em tese, imputada aos servidores JOSÉ GERALDO DA SILVA - Investigador de Polícia Civil e MARTINHO CAMPOS DA SILVA - Motorista Policial Civil;
CONSIDERANDO
que a Comissão Processante deliberou pela interrupção dos trabalhos apuratórios sem apreciação do mérito, em razão da necessidade de encaminhamento do MPC MARTINHO CAMPOS DA SILVA para ser submetido a Exame de Sanidade Mental, amparada pelo Laudo Pericial nº 147305A, da Coordenadoria de Perícia Médica da SEAD, que concluiu pela incapacidade definitiva do

citado servidor para o trabalho a partir de 26/07/2013, sugerindo, por conseguinte, o sobrestamento do feito quanto a este servidor, até conclusão do Laudo Pericial, sem prejuízo da persecução administrativa no tocante ao IPC JOSÉ GERALDO DA SILVA;
CONSIDERANDO
O Parecer Jurídico nº 313/2015-CONJUR, de 15/06/2015, subscrito pelo Assessor Jurídico João Lucas O. Loureiro, concordando com a medida processual sugerida pela Comissão;
R E S O L V E:
I - Determinar o SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 005/2015-GAB/CGPC, de 05/02/2015, publicado no D.O.E. nº 32.833, de 24/02/2015, com relação ao servidor MARTINHO CAMPOS DA SILVA - Motorista Policial Civil, até a emissão do Laudo Pericial decorrente do Exame de Sanidade Mental, devendo a Comissão prosseguir nas investigações quanto ao servidor JOSÉ GERALDO DA SILVA - Investigador de Polícia Civil;
II - A Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 881876

PORTARIA Nº 146/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 008/2015-DGPC/PAD, de 20/09/2015, subscrito pela DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 012/2015-DGPC/PAD, de 19/05/2015, publicada no Diário Oficial nº 32.899, de 03/06/2015, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras IONE MARIA COELHO PEREIRA, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Delegadas de Polícia Civil, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2015-DGPC/PAD, de 19/05/2015, publicada no Diário Oficial nº 32.899, de 03/06/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01/10/2015;
II - A Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUZA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 881879

PORTARIA Nº 147/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 005/2015-DGPC/PAD, de 20/09/2015, subscrito pela DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 013/2015-DGPC/PAD, de 19/05/2015, publicada no Diário Oficial nº 32.899, de 03/06/2015, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras IONE MARIA COELHO PEREIRA, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Delegadas de Polícia Civil, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2015-DGPC/PAD, de 19/05/2015, publicada no Diário Oficial nº 32.899, de 03/06/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01/10/2015;
II - A Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUZA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 881881

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA CASAMENTO

PORTARIA Nº206 DE 29/09/2015-DAF
NOME: NÚBIA DIAS DE ARAÚJO
CARGO:Assit.Administrativo, MATRÍCULA:5891677/1
PERÍODO:31.07.2015 a 07.08.2015.

Protocolo 881602

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

**PORTARIA Nº 16/2015-CGD/SIND. INVESTIGATIVA
BELÉM, 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção-Geral;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo 2015/180949, que informam a ocorrência de eventual irregularidade em contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais à Coordenadoria de Educação de Trânsito pela Empresa Salto Alto Ltda., em decorrência do extravio do processo nº 2012/518656;
CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Disciplinar, que propugnou pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar materialidade e autoria dos fatos noticiados,
R E S O L V E:
I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.
II - DESIGNAR os servidores CILENE PEREIRA OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55586944/2 e MARCELO HENRIQUE CARDOSO SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 54190372/3, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.
III - À Coordenadoria Disciplinar e à Diretoria Administrativa Financeira, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 881460

**PORTARIA Nº 42/2015-CGD/SIND/DIVERSAS
BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção-Geral.
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2015 - Comissão de Sindicância, de 29.09.2015, da lavra do Presidente da Comissão, o qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa,
R E S O L V E:
I - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso II da Portaria nº 04/2015-CGD/SIND.PUNITIVA, publicada no DOE nº 32.961, de 31.08.2015, para conclusão dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 201, parágrafo único da Lei nº 5.810/94.
II - À Coordenadoria Disciplinar e à Diretoria Administrativa Financeira, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Chefe

Protocolo 881462

**PORTARIA Nº 18/2015-CGD/SIND. INVESTIGATIVA
BELÉM, 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção-Geral;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe